



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 085/2022.

Em, 11 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Márcio Douglas Cavalcanti Duarte
DD. Prefeito de Angelim/PE.

Assunto: (Projeto 007/2022):

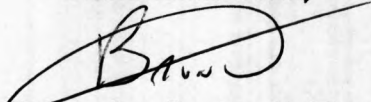
13/10/22
Aprovado
Ressouza M

Senhor Prefeito:

Com base e respaldo nos preceitos e prerrogativas previstos nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, é que venho através do presente, encaminhar em ANEXO a Vossa Excelência o Projeto de Lei 007/2022 de vossa autoria, o qual solicita abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Angelim do exercício de 2022, na importância de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinados a custear as despesas com o auxílio Pernambuco - Benefício financeiro emergencial criado pelo Governo do Estado - FEAS, para atender as pessoas em situação de extrema pobreza, desabrigadas, desalojadas ou que tiveram perdas materiais causadas pelos temporais em nossa querida Angelim.

Ressalte-se, que o referido Projeto predito, foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação pelos Parlamentares Municipais que fazem esta ínclita Casa de Ressonância, na reunião realizada no dia 11 de outubro do corrente exercício.

Atenciosamente,


Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N.º 007/2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Angelim do exercício de 2022, na importância de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinados a custear as despesas com o auxílio Pernambuco – Benefício financeiro emergencial criado pelo Governo do Estado – FEAS, para atender as pessoas em situação de extrema pobreza, desabrigadas, desalojadas ou que tiveram perdas materiais causadas pelos temporais, com a seguinte codificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0803	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
08.244.0803.2440	Atendimento as Vítimas de Calamidade Pública.	RS 422.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte de Recurso: 0.01.00 Fonte STN: 500.002 – (Recursos Transferidos do Estado)	RS 422.000,00
	TOTAL	RS 422.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

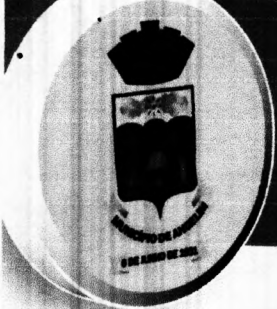
**Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

02	PODER EXECUTIVO		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0804	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08.243.0804.2309	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	3.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (Fonte de Recurso 0.01.00.10010000-510) (Ficha 844)	R\$	3.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0810	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0810.2314	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS.	R\$	15.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (Fonte de Recurso: 0.05.16.13110000-500) (Ficha 907)	R\$	15.000,00
08.244.0811	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
08.244.0811.2316	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	R\$	5.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (Fonte de Recurso: 0.05.16.13110000-500) (Ficha 950)	R\$	5.000,00
08.244.0812.2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	R\$	30.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		

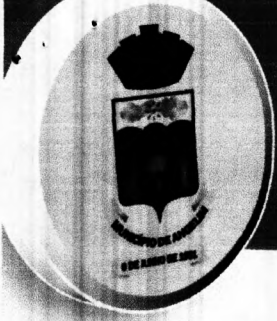
APROVADO
11/10/22
Ass. Borba
Orlando dos Santos Calado
*** Presidente ***



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais: (Fonte de Recurso: 0.02.14.13900000-500 - (Ficha 1056)	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo: (Fonte de Recurso: 0.02.14.13900000-500 - (Ficha 974)	R\$ 17.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1203	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1203 1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 82.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações: Fonte de Recurso: 0.05.25.11240000-200 (Ficha - 219)	R\$ 82.000,00
04 04	FUNDEB	
12 361 1206	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	
361 1206 2038	MANUTENÇÃO DO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	R\$ 50.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL:(Fonte de Recurso: 0.05.05.11170000-260- (Ficha 297)	R\$ 50.000,00
12 361 1203	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1203 2029	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R\$ 37.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo: (Fonte de Recurso: 0.05.21.11200000-200- (Ficha 224)	R\$ 37.000,00
12 361 1206 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	R\$ 50.000,00

APROVADO
11/10/22
B. S. S.
Bureau dos Santos Caldas
*** Presidente ***



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações: Fonte de Recurso: 0.05.28.15100000-100 R\$ 50.000,00
(Ficha - 710)

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 422.000,00

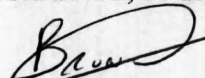
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Angelim, para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º - Fica autorizada suplementações na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 11 de outubro de 2022.


Bruno dos Santos Caldas
- Presidente da Câmara-

APROVADO
11/10/22
Ass. 
Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***